

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A AÇÃO DO PERFORMA

1. O que é o programa Performa?

É uma reestruturação feita pelo Banco do Brasil em 2020, que alterou o modelo de remuneração das funções comissionadas, extinguiu as Funções Gratificadas (FG), criou as Funções de Confiança (FC), reduziu o Valor de Referência (VR) das funções e instituiu uma verba temporária chamada VTTF.

2. O que é a VTTF?

É a Verba Temporária Variável de Função, criada para compensar a redução da remuneração das funções comissionadas após o Performa. Ela foi apresentada como forma de evitar perda salarial imediata.

3. A VTTF faz parte do salário?

Sim. Apesar de temporária e variável, a VTTF é uma verba de natureza salarial, pois integra a remuneração pelo exercício de função comissionada.

4. O que há de errado com a VTTF?

A VTTF pode ser extinta ou reduzida em várias hipóteses, como promoção, mudança de jornada, descenso ou aumento de adicionais por mérito e anuênio. Isso gera desequilíbrios salariais entre colegas com mesma função.

5. O que o Sindicato está questionando?

A quebra de isonomia entre trabalhadores que exercem a mesma função, mas recebem salários diferentes por conta da criação da VTTF e da reestruturação do Plano de Funções.

6. A função dos bancários mudou com o Performa?

Não. As atividades se mantiveram. O que mudou foi apenas a nomenclatura da função e a forma de remuneração.

7. O Performa impactou outros direitos?

Sim. A mudança afetou a progressão no Programa Mérito e reduziu a base de cálculo da PLR e de benefícios previdenciários e assistenciais como CASSI e PREVI.

8. A ação foi ajuizada onde?

Na 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

9. A reestruturação impactou a base de cálculo da CASSI?

Sim. Como a CASSI é financiada por contribuições sobre a remuneração dos empregados, qualquer redução salarial gera impacto direto na qualidade do custeio e dos benefícios.

10. E no caso da PREVI?

Também. Os planos da PREVI têm como base o salário de participação. A redução da gratificação e da VTVF impacta o valor da complementação de aposentadoria.

11. Quem propôs a ação?

O Sindicato dos Bancários de Brasília.

12. Qual é o principal pedido da ação?

Restabelecimento da isonomia salarial, com equiparação dos salários dos empregados que exercem a mesma função ao maior salário pago nessa função.

13. A ação pede pagamento retroativo?

Sim. O pedido inclui diferenças salariais vencidas e vincendas, com reflexos em férias, 13º, FGTS, horas extras, PLR, entre outros.

14. A VTVF pode ser incorporada ao salário?

O sindicato pede sua manutenção como parcela salarial fixa, se não for garantida a isonomia salarial plena.

15. Há pedido de indenização para aposentados?

Sim. O sindicato requer indenização pelas perdas na complementação de aposentadoria, em razão da redução salarial causada pela reestruturação.

16. Há impacto na progressão por mérito?

Sim. O novo plano dificultou a ascensão na carreira, pois reduziu a pontuação atribuída a várias funções, impactando o adicional por mérito.

17. A ação discute a base de cálculo da PLR?

Sim. A redução do Valor de Referência também afetou a base da PLR, o que é ilegal e prejudica os trabalhadores.

18. Quem se aposentou pode ser beneficiado?

Sim, desde que a aposentadoria tenha ocorrido menos de 2 anos antes do ajuizamento da ação (prescrição bienal). Quem saiu antes disso não está incluído.

19. Quem entrou no Banco após o Performa tem direito?

Depende. Se estiver exercendo a mesma função que outro empregado com salário maior, pode ter direito à isonomia. O pedido do sindicato é para que todos na mesma função tenham o maior salário da função, independentemente da data de ingresso.

20. A ação pede isonomia mesmo com promoções recentes?

Sim, se a promoção resultou em remuneração inferior à de quem já estava na função antes do Performa, o pedido é de isonomia com o maior valor.

21. Que reflexos a ação pede?

Horas extras, férias + 1/3, 13º salário, FGTS, PLR, licenças e todas as parcelas que usam o salário como base.

22. Quem recebe ajuda de custo, bônus ou outras verbas também é afetado?

Sim, se essas verbas forem calculadas com base no salário ou na função comissionada.

23. O que o Sindicato pede em relação à CASSI, SIM e HUMANA?

Recomposição das contribuições devidas com base nas diferenças salariais reconhecidas judicialmente.

24. E quanto aos planos de previdência (PREVI, FUSESC, PREVBEP, ECONOMUS)?

A ação pede indenização substitutiva pelas perdas nos benefícios previdenciários, conforme decisão do STJ (Tema 955), já que não cabe mais revisar os valores das aposentadorias.

25. O Performa afeta trabalhadores incorporados de outros bancos?

Sim. A ação também contempla os impactos sobre os planos vinculados ao BESC, BEP, Nossa Caixa e outras instituições incorporadas pelo BB.

26. As contribuições para a PREVI serão recalculadas se a ação for vitoriosa?

Não. A jurisprudência atual não permite revisar benefícios já concedidos ou recalculá-los o saldo de reserva dos aposentados. Por isso, o sindicato pede indenização substitutiva pelas perdas causadas pela redução salarial imposta pelo Performa, inclusive no valor da contribuição e nos benefícios previdenciários.

27. O banco terá que devolver os valores das comissões rebaixadas?

A ação não pede o retorno dos antigos cargos ou a anulação do Performa, mas sim a isonomia salarial com base no maior valor pago dentro da mesma função. Se a ação for julgada procedente, o banco deverá pagar as diferenças retroativas, corrigindo a desigualdade gerada pela nova estrutura.

28. Quem entrou no BB após o Performa e está comissionado pode ter direito?

Sim. A ação tem como base o princípio da isonomia salarial. Se um trabalhador exerce a mesma função que outro e recebe salário menor, pode ser beneficiado, mesmo que tenha sido contratado ou comissionado após a implantação do Performa.

29. O que acontece agora no processo?

A defesa do banco já foi apresentada, e o sindicato apresentará réplica. Como a ação é apenas documental, o juiz pode julgar logo em seguida.

30. É preciso apresentar contracheque?

Não neste momento. Caso a ação seja vitoriosa, o banco será obrigado a apresentar os documentos para cálculo dos valores na fase de liquidação.

31. Preciso me manifestar para participar da ação?

Não. A substituição processual do sindicato é automática. Mas, se quiser acompanhar ou obter informações, pode entrar em contato com o jurídico do sindicato.

32. É possível receber diferenças mesmo exercendo a função em outra praça ou estado?

A ação foi ajuizada com base na representação do Sindicato do DF, beneficiando a base territorial correspondente. Outras localidades precisam analisar a situação com seus sindicatos.

33. A sindicalização ajuda na ação?

Sim. Estar sindicalizado fortalece a atuação coletiva e dá respaldo jurídico, político e financeiro às ações como essa, que buscam proteger direitos e corrigir injustiças estruturais como a do Performa.

34. Como posso tirar outras dúvidas?

Agende um atendimento no plantão jurídico do sindicato pelo e-mail sejur@bancariosdf.com.br ou pelo WhatsApp 61 99603-2833.